



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.140, de 01 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2010, no valor de R\$ 430.374,45 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2010, nas dotações abaixo mencionadas:

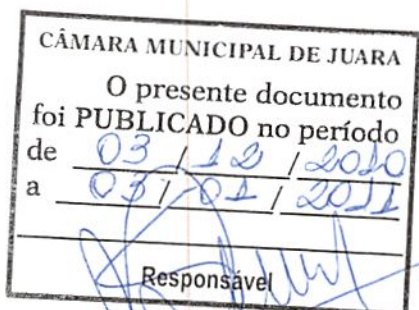
| | |
|------------------------|--|
| Órgão : 05 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade: 05.002 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10 302 0011 | Media e Alta Complexidade |
| 10 302 0011 2117 | Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal |
| 300 - 339039000000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 430.374,45 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior virão por ocasião de excesso de arrecadação no valor de R\$ 430.374,45 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2010.



Handwritten signature of José Alcir Paulino
José Alcir Paulino
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.140, DE 01/12/2010.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

| Detalhamento | Especificação | Informar período | Informar Valor |
|---|---------------|---------------------|-------------------|
| Receita arrecadada no primeiro período X1 | | Jan/2010 a Out/2010 | R\$ 36.313.889,40 |
| Estimativa Receita novembro a dezembro / 2010 | | Nov/2010 a Dez/2010 | R\$ 7.262.777,88 |
| Receita Prevista para 2010 | | Jan/2010 a Dez/2010 | R\$ 43.576.667,28 |

| TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO | |
|--|-------------------|
| 1. (+) Receita Prevista para o exercício de 2010 | R\$ 42.347.043,74 |
| 2. (-) Receita do Prev-Juara | R\$ 2.074.028,82 |
| 3. (+) Previsão de Receita para 2010 | R\$ 43.576.667,28 |
| 4. (=) Excesso de Arrecadação para 2010 | R\$ 3.303.652,36 |
| 6. (-) Excesso utilizado autorizado pela Lei 2107 de 19 de julho de 2010 | R\$ 1.078.497,98 |
| 7. (-) Excesso utilizado autorizado pela Lei 2132 de 28 de outubro de 2010 | R\$ 1.794.779,93 |
| 8. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação | R\$ 430.374,45 |

CONCLUSÃO

Conforme verificado, o excesso de arrecadação é de:

R\$ 430.374,45

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra. A LEI 4.320 COMENTADA, 32ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, I BAM, 2008, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.